

ATO Nº 712/01

Autoriza, de forma excepcional, a utilização do Auditório Prestes Maia, nos horários limitados pelo ATO 711/01.

Considerando-se que a Câmara Municipal, através do ATO 711/01 adotou medidas de contenção de gastos de energia, diante da situação de escassez de energia elétrica no País,

Considerando-se os argumentos apresentadas através do Memo 147/01 - 13ª SSP, do ofício 147/01 - 13ª SSP, e da correspondência encaminhada pelo Nobre Vereador Antonio Paes - Baratão,

Considerando-se que referidos documentos justificam a necessidade da manutenção dos eventos marcados para as datas já designadas, diante da confirmação da presença das autoridades citadas, bem como do elevado número de convites enviados e da impossibilidade de cancelamento em tempo hábil,

Art. 1º - Fica autorizado, de forma absolutamente excepcional, a realização dos eventos, conforme solicitado nos documentos mencionados.

Parágrafo 1º - Os eventos deverão ser realizados no auditório Prestes Maia da Câmara Municipal, ficando vedada a utilização dos elevadores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de maio de 2001.